

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 Política de Gerenciamento de riscos relacionados à Companhia

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A responsabilidade sobre o estabelecimento de diretrizes estratégicas para a Companhia, seja de negócio ou mercado, bem como o acompanhamento dos resultados alcançados é do Conselho de Administração da Companhia, conforme encontra-se estabelecido em seu Estatuto Social.

Atualmente, a Companhia não possui uma política geral formalizada de gestão de riscos. No entanto, a administração da Companhia criou comitês especializados (Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, Comitê de Compliance, Comitê de Seminovos, Comitê de Gestão de Pessoas, Comitê de Rent a Car e Comitê de Gerenciamento de Frota) de forma a tratar de temas críticos do negócio, além de ter estruturado um sistema de controles internos para auxiliar o alcance dos objetivos operacionais e estratégicos da Companhia.

Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia será composto por no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será conselheiro independente da Companhia, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. eleitos por este Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos auxiliar e fazer recomendações ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação a (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Ademais, apesar de ser constituído como comitê estatutário, cumpre-nos ressaltar que nosso Comitê de Auditoria Interna não atende aos requisitos instituídos pela Instrução CVM nº 308, conforme alterada, especialmente porque não se destina ao atingimento das finalidades nela elencadas.

Comitê Rent a Car (RAC)

O Comitê de RAC será composto por até 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um destes membro da Diretoria de Operações da Companhia, eleitos por este Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Compete ao Comitê de RAC auxiliar e fazer recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação (i) à elaboração de plano de negócios; (ii) a avaliação das condições de mercado do segmento de RAC; (iii) à estratégias de preço e atuação; (iv) ao acompanhamento e monitoria das atividades do segmento de RAC; e (v) às matérias que lhe forem submetidas pela Diretoria ou Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Comitê de Gerenciamento de Frotas

O Comitê de Gerenciamento de Frotas da Companhia será composto por até 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um destes membro da Diretoria de Operações da Companhia, eleitos por este Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Compete ao Comitê de Gerenciamento de Frotas auxiliar e fazer recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação (i) à elaboração de plano de negócios; (ii) à avaliação das condições de mercado do segmento de Terceirização e Gestão de Frotas; (iii) à definição de estratégias de preço e atuação; (iv) ao acompanhamento e monitoramento das atividades do segmento de

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Terceirização e Gestão de Frotas; e (v) às matérias que lhe forem submetidas pela diretoria executiva ou conselho de administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Comitê de Gestão de Pessoas

O Comitê de Gestão de Pessoas da Companhia será composto por até 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos por este Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Compete ao Comitê de Gestão de Pessoas auxiliar e fazer recomendações ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação (i) à proposta, parâmetros, diretrizes e políticas de remuneração e benefícios a serem atribuídos aos administradores e empregados de alto escalão da Companhia; (ii) à proposta de remuneração global dos administradores da Companhia; (iii) à sucessão e rotatividade de administradores e empregados da Companhia; (iv) criação, modificação e/ou extinção de plano de cargos e salários ou política semelhante; (v) à adoção de políticas e modelos de competências, liderança, atração, retenção, e motivação de profissionais; (vi) às matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Comitê de Seminovos

O Comitê de Seminovos da Companhia será composto por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos por este Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Compete ao Comitê de Seminovos auxiliar e fazer recomendações ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação (i) à avaliação das condições de mercado; (ii) à definição de preços e estratégias de venda dos veículos seminovos; (iii) à política de venda de veículos seminovos de propriedade da Companhia; e (iv) às matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance da Companhia será composto por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um destes Conselheiro de Administração da Companhia, eleitos por este Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Compete ao Comitê de Compliance auxiliar e fazer recomendações ao à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação (i) a garantir o atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis e às políticas internas da Companhia; (ii) a avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e de autoregulação sob as atividades da Companhia; (iii) a assegurar que os riscos das atividades desenvolvidas pela Companhia sejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados; (iv) a implementar, se necessário, planos de ação corretivos para solução, reportando regularmente o resultado das avaliações aos gestores das áreas e à Diretoria através do Comitê de Compliance e deliberar sobre a aplicação de sanções às violações legais, bem como à Política Anticorrupção e ao Código de Conduta Ética da Companhia (v) a zelar pela conformidade dos Administradores, Colaboradores e Terceiros ao disposto na Política Anticorrupção e ao Código de Conduta Ética da Companhia; (vi) a acompanhar os resultados do trabalho do Departamento de Controles Internos e Auditoria Interna, inclusive quanto ao tratamento dado às denúncias de fraudes e/ou irregularidades recebidas pelo Canal de Denúncias; (vii) a analisar e discutir potenciais conflitos de interesse, assim como eventuais falhas nos controles internos; (viii) a trabalhar em conjunto com o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos sempre que houver demandas correlatas.

Nossos comitês estatutários de Auditoria Interna, de Gestão de Pessoas e de Seminovos foram criados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2012.

O Comitê de Compliance e Gestão de Riscos e o Comitê de Clientes foram criados em 31 de agosto de 2017.

Posteriormente, os nomes do Comitê de Auditoria e Interna e do Comitê de Compliance e Gestão de Riscos foram alterados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2018 para Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e Comitê de Compliance.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

O Comitê de Gerenciamento de Frotas e o Comitê de Rent a Car foram instituídos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2018.

Adicionalmente, a Companhia, com o objetivo de controlar ou mitigar riscos que possam impactar de forma adversa suas operações e resultados, adota as seguintes políticas:

Código de Conduta Ética: Esta política foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012 e publicada na mesma data.

Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante: Esta política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2011 e referendada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012 e publicada na mesma data, posteriormente, foi alterada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de maio de 2014.

Política de Negociação de Valores Mobiliários: Esta política foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012 e publicada na mesma data.

Política de Segurança da Informação - Esta política foi elaborada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Companhia e aprovada pela Diretoria Executiva, sendo emitida em 06 de abril de 2017.

Política Anticorrupção: Esta política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de janeiro de 2018.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A administração da Companhia desenvolve estratégias e desenvolve controles internos de forma a minimizar os riscos elencados no item 4.1 do formulário de referência:

- *Podemos não ser capazes de manter o nosso crescimento.*
- *Nossos resultados poderão ser afetados por falhas na determinação de preços e no cálculo da desvalorização efetiva estimada de nossa frota.*
- *Estamos sujeitos ao risco de não renovação de contratos de terceirização de frotas com nossos principais clientes.*
- *O nível do nosso endividamento pode gerar um efeito material adverso em nossa saúde financeira, diminuindo a nossa habilidade de obter recursos adicionais para financiar nossas operações e de reagir às mudanças da economia ou do setor de locação de veículos.*
- *A perda de membros de nossa alta administração ou a nossa incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.*
- *Nossos negócios exigem capital intensivo de longo prazo para financiar a renovação e expansão da nossa frota e para implementar a nossa estratégia de crescimento.*
- *Estamos sujeitos a obrigações contratuais que impõem determinadas restrições (covenants), as quais podem afetar a nossa capacidade de crescimento.*
- *De nossa frota total, 13% foi oferecida em garantia de empréstimos e financiamentos.*
- *Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para nossa Companhia.*
- *Não mantemos cobertura de seguro de nossa frota contra determinados riscos.*

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui uma estrutura de controles internos, entre eles de “monitoramento”, de forma a avaliar eventuais desvios e a necessidade de ajustes estratégicos e operacionais na Companhia. Os referidos controles são observados e tomados em consideração nas tomadas de decisão pela alta administração da Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

As atividades de gerenciamento de risco estão atreladas a diversos departamentos da Companhia, além dos comitês especializados constituídos, entre eles: o Departamento de Auditoria Interna; o Departamento de Gestão e Orçamento; o Departamento de Compliance e o Departamento de Controladoria.

- a) O Departamento de Auditoria Interna, subordinado à Diretoria Financeira e à Presidência da Companhia, tem as seguintes responsabilidades:
 - Averiguar todas as comunicações recebidas no canal de denúncias;
 - Criar e executar plano de auditoria interna com foco em controles internos e adequação às leis e políticas internas da Companhia;
 - Executar testes de controles internos nos controles chave em relação as demonstrações financeiras da Companhia.
- b) O Departamento de Gestão e Orçamento, subordinado à Diretoria, tem as seguintes responsabilidades:
 - Realizar o monitoramento dos resultados da Companhia de forma a avaliar a adequação ao orçamento da Companhia, e apurar eventuais distorções. Posteriormente, é comunicado os resultados desta avaliação à Diretoria Executiva da Companhia;
 - Identificar economias e reduções de custos.
- c) O Departamento de Compliance, subordinado à Diretoria Financeira e à Presidência da Companhia, tem as seguintes responsabilidades:
 - Averiguar todas as comunicações recebidas no canal de ética;
 - Realizar o treinamento contínuo dos Colaboradores, Administradores e Terceiros da Companhia;
 - Monitorar o cumprimento do Código de Conduta Ética, das demais políticas, processos, padrões, normas e regulamentos da Companhia;
 - Aplicar as sanções e medidas disciplinares e pedagógicas cabíveis no intuito de corrigir as condutas inadequadas.
 - Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento de controles internos da Companhia, buscando a mitigação de riscos existentes;
 - Garantir o cumprimento da legislação em vigor.
- d) O Departamento de Controladoria, subordinado à Diretoria Financeira, tem as seguintes responsabilidades:
 - Avaliar a adequação das informações financeiras da Companhia de acordo com as normas contábeis, bem como avaliar se as informações fiscais repassadas as autoridades fiscais estão de acordo com a legislação fiscal aplicável;
 - Realizar o mapeamento dos riscos inerentes às demonstrações financeiras.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A administração da Companhia entende que sua estrutura de controles internos é adequada, considerando o seu porte e seus objetivos operacionais e estratégicos mas, continuamente, realiza investimentos financeiros de forma a melhorar a performance de seu sistema de controles internos e a se adequar as melhores práticas de controles internos.